

LEI Nº 1.495/2010

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO
EXERCÍCIO ANTERIOR”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro ocorrido no exercício anterior na importância de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

07.10.302.0015.2.056 – PROGRAMA FARMACIA BÁSICA - ESTADUAL	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$70.000,00
07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$60.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
07.10.302.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB-FIXO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$85.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$85.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$120.000,00
07.10.302.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$40.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$10.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 15 de setembro de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde